



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO N. 489/GP, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar proposta de conteúdo e apresentação do relatório de gestão das contas do Tribunal Superior do Trabalho - TST, em observância às diretrizes do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017 que estabelece a competência da alta administração dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional de implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança;

considerando a atribuição do TCU, disposta no art. 3º da Lei nº 8.443, de 26 de julho de 1992, para emitir atos normativos sobre o processo de contas;

considerando a Decisão Normativa TCU nº 178/2019, que dispõe acerca do conteúdo e das diretrizes necessários à elaboração e estruturação do relatório de gestão atinentes ao exercício de 2019;

considerando que o principal objetivo do relatório integrado de gestão é a demonstração dos resultados no cumprimento da missão institucional, tendo a sociedade como destinatário primordial; e

considerando que a elaboração do relatório de gestão requer a adoção de uma visão integrada da combinação da inter-relação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos definidos para o exercício,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de definir a estrutura, composição e forma de apresentação do relatório de gestão, referente ao exercício de 2019, no modelo de relato integrado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho tem por atribuições, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias para a consecução dos objetivos propostos:

I - analisar e aprovar a estrutura de conteúdo do relatório de gestão do exercício de 2019, elaborada pela Assessoria de Gestão Estratégica - ASGE, nos termos do Anexo II da DN TCU nº 178/2019,

II - definir o cronograma para apresentação, consolidação, revisões, diagramação e arte e aprovação das informações fornecidas pelas unidades responsáveis, conforme estrutura de conteúdo do relatório de gestão do exercício de 2019, definida pelo Grupo de Trabalho no item I, respeitando-se o prazo para análise e elaboração de mensagem pelo dirigente máximo e o prazo final para o envio do relatório para o TCU, 31 de março de 2020,

III - determinar a materialidade das informações, os pontos de gestão que mereçam destaque considerando a missão e a visão institucional, os objetivos estratégicos, as prioridades da gestão, os principais resultados de gestão e os desafios e perspectivas, entre outros relevantes pontos, para fins de preparação do relatório de gestão que compõem as contas do exercício de 2019, no modelo de relato integrado, envolvendo quatro etapas:

- a identificação de temas capazes de afetar a geração de valor (relevantes),
- a avaliação de seu impacto,
- a priorização dos temas, e
- a determinação das informações a serem divulgadas.

IV - definir o projeto gráfico, com a utilização de infográficos e imagens visuais, diagramas e gráficos, eficazes para melhor esclarecimento das informações, com a participação da Secretaria de Comunicação Social para sua execução.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será integrado pelos seguintes membros:

I - MURILO QUEIROZ BASTOS, representante da Presidência do TST;

II - MARCIO CRUZ DE SOUZA, Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica;

III - CLÁUDIA BRUNO CASTELLO BRANCO, representante da Diretoria-Geral da Secretaria;

IV - JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA, representante da Secretaria-Geral Judiciária;

V - TIAGO DA COSTA PEIXOTO, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - SANDRO TOMAZELE DE OLIVEIRA LIMA, representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VII - DIRLEY SÉRGIO DE MELO, Secretário de Administração;

VIII - JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO, Secretário de Gestão de Pessoas;

IX - JÚLIO CESAR MOREIRA MARINO, Coordenador de Estatística e Pesquisa;

X – MARIA TEREZA DE ANDRADE LIMA ORLANDI, Ouvidora Auxiliar.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Assessor-Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica.

§ 2º O Secretário de Auditoria poderá participar das reuniões do Grupo de Trabalho de que trata este ato como consultor.

§ 3º A Secretaria de Comunicação Social prestará o apoio necessário à elaboração do projeto gráfico do relatório de gestão.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho deverão iniciar-se, imediatamente, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.